

**SÚMULA: "REVOGA A LEI N.º 643/96 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, VICENTE DA RIVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.**

**ARTIGO 1º.** - Fica revogada a Lei n.º 643/96 de autoria do Executivo Municipal, que em Súmula: "APROVA DOAÇÃO DE ÁREA À IGREJA EVANGÉLICA SÓ O SENHOR É DEUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**ARTIGO 2º.** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT., em 03 de Março de 1.999.**



**VICENTE DA RIVA  
Prefeito Municipal**